



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026**

**AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL VEREADORES VANDERSOM VICENTE  
DUBINSKI e LUIS CARLOS PERLI**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**RELATOR: VEREADOR GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS**

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria dos VEREADORES VANDERSOM VICENTE DUBINSKI e LUIS CARLOS PERLI, tem como súmula, Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas (PTEP) do Município de Araruna/PR.

É O RELATÓRIO.

### 2. PARECER DO RELATOR

O presente projeto tem como objetivo Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas (PTEP) do Município de Araruna/PR, a fim de promover maior interação entre a comunidade escolar e a administração pública, disponibilizar informações referente aos recursos e garantir o direito de fiscalização cidadã sobre a aplicação do dinheiro público.

Por entender a transparência como um pilar da Gestão Pública, instituir uma Política de Transparência das Escolas, torna-se uma necessidade, pois permite fortalecer a participação social, garantindo que a comunidade escolar e a sociedade em geral possam acompanhar e fiscalizar de perto a gestão dos recursos e o funcionamento das escolas, desde a educação infantil ao ensino fundamental, que são de responsabilidade precípua da gestão municipal.



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Importante ressaltar que, em relação aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, não encontro qualquer óbice para efeito de admissibilidade e tramitação do presente projeto de lei.

Por isso, voto pela sua aprovação. Em conformidade com o Parecer Jurídico, verifico que o projeto possui legalidade para tramitação regular. Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, e não constatando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria e em conformidade com o Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026.**

### 3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Méritos Temáticos analisou o Projeto de Resolução em questão e, com base nos documentos anexos, **POR UNANIMIDADE entende ser necessária a TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 002/2026.**

Quanto às demais observações a serem feitas, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

**Araruna/PR, em 10 de JANEIRO de 2026.**

**GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS  
PRESIDENTE/RELATOR**

**EMERSON HARENAS RAMALHO  
MEMBRO**



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



VALMIR ALVES DE OLIVEIRA

**MEMBRO**

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

[cmararuna.pr.gov.br](http://cmararuna.pr.gov.br)

[contato@cmararuna.pr.gov.br](mailto:contato@cmararuna.pr.gov.br)